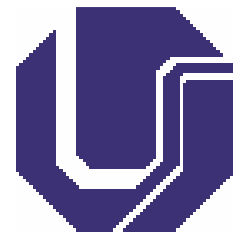




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA
DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PIBIC/FAPEMIG/UFU
E
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA
PIVIC/UFU**

**Edital Nº 08/2012 - Convocação de Projetos de Pesquisa para Bolsas de Iniciação Científica
PIBIC FAPEMIG e para Iniciação Científica Voluntária PIVIC**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia torna público o presente Edital de âmbito interno, para inscrição e seleção de candidatos a bolsas de Iniciação Científica e a Iniciação Científica Voluntária com vigência no período de **março de 2013 a fevereiro de 2014**.

1. Das inscrições

1.1. As inscrições serão on line em sistema SEGPROPP disponível no site www.propp.ufu.br no período de 02 a 22 de outubro de 2012.

OBS: Para as pesquisas que envolvem seres humanos, direta ou indiretamente, é necessário o atendimento às resoluções nº. 196/96, 240/96, 240/97, 292/99, 303/00, 304/00, 346/05, 347/05 e a regulamentação da resolução 292/99 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Ministério da Saúde, quando for o caso. **Para isso, é preciso submeter (na época da inscrição ao SEGPROPP) o projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa da UFU ao CEP/UFU (Bloco A, sl 224 - andar superior - Campus Santa Mônica), sugerimos que acesse o site: www.comissoes.propp.ufu.br, ou pelo telefone 3239 4131. O candidato aprovado deverá apresentar parecer favorável até o dia 01 de março de 2013 na DIRPE/PROPP.**

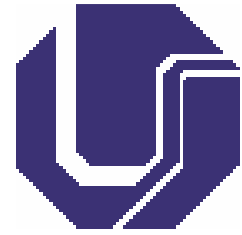
Para as pesquisas que envolvem animais, é necessário o atendimento da Resolução nº. 14/2007, do CONPEP/UFU, quando for o caso. **Para isso, é preciso submeter (na época da inscrição ao SEGPROPP) o projeto à Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA/UFU Bloco A, sl 224 - andar superior - Campus Santa Mônica), e apresentar parecer favorável até o dia 01 de março de 2013 na DIRPE/PROPP.**

Projetos aprovados sem pareceres favoráveis desses comitês, nos casos em que são exigidos, estarão impedidos de participar do programa, e conseqüentemente não terão a bolsa implementada.

1.2. Ficha de Inscrição e documentos exigidos no momento da inscrição on line na seguinte ordem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA
DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS



- a) Os dados que serão exigidos na Ficha de Inscrição on line estão no ANEXO I. Após a inscrição por parte do estudante serão necessárias as validações on line do orientador e em seguida do Diretor da unidade acadêmica ao qual o orientador pertença. O orientador receberá instruções via e-mail de como validar a inscrição e após esta validação o diretor(a) de sua unidade acadêmica também receberá instruções de como fazer a validação final. A inscrição só será considerada válida após a validação final.
- b) Arquivo em pdf digitalizado contendo cópias legíveis do CPF e da Carteira de Identidade do aluno;
- c) Arquivo em pdf digitalizado contendo o *Curriculum Lattes* do orientador. Será considerada a produção científica a partir de 2007 com pontuação com base no ANEXO II. Não é necessário anexar comprovantes.
- d) Arquivo em pdf digitalizado contendo *Curriculum Lattes* completo do aluno. Serão pontuados os itens conforme ANEXO III;
- e) Arquivo em pdf digitalizado contendo os comprovantes do *Curriculum Lattes* do aluno. O estudante deve se limitar a colocar somente comprovantes dos itens presentes no ANEXO III. No caso de Trabalhos completos publicados, basta a folha de rosto do trabalho desde que conste os dados da publicação (nome da revista, volume e/ou número, paginas inicial e final, ano);
- f) Arquivo em pdf contendo Projeto de Pesquisa do orientador. **Não inserir no nome do arquivo e no projeto nome do(s) autor(es) e nem de sua equipe. Arquivos identificados e projetos com nome do(s) autor(es) e equipe poderão tornar a inscrição indeferida.**
- g) No caso de Projetos aprovados em órgãos de fomento externos à UFU com execução durante a vigência da bolsa, deve-se inserir comprovante em pdf digitalizado;
- h) Arquivo em pdf contendo Plano de Trabalho do aluno, com detalhamento das atividades que serão desenvolvidas. **Não inserir no nome do arquivo e no plano nomes do aluno, do orientador e de sua equipe. Arquivos identificados e plano com nomes do aluno, do orientador e sua equipe poderão tornar a inscrição indeferida.**
- i) No caso de candidatos à renovação da bolsa, incluir arquivo em pdf contendo o Relatório Técnico Parcial atualizado referente ao plano de trabalho desenvolvido pelo aluno.

OBS: cada arquivo em pdf não pode ultrapassar 5 megas.

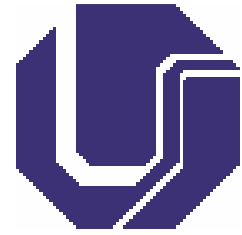
2. Inscrição e Seleção:

2.1. Condições gerais:

- a) Cada orientador pode candidatar-se com um estudante para Bolsa-PIBIC e um estudante para a Iniciação Científica Voluntária-PIVIC;
- b) No momento da inscrição o estudante deve marcar se é candidato ao PIBIC ou ao PIVIC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA
DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS



- b) O Projeto de pesquisa do orientador pode ser um só para as candidaturas ao PIBIC e ao PIVIC ou cada candidatura pode ter seu próprio Projeto. No entanto cada candidatura tem de ter um Plano de Trabalho do Aluno exclusivo;
- c) Ficam impedidos de inscrição no PIBIC, pelo período de dois (2) anos consecutivos, orientadores e ex-bolsistas que não cumpriram com todos os deveres dispostos no Termo de Concessão assinado em anos anteriores. Também ficam impedidos orientadores e ex-bolsistas que tenham bolsas suspensas por questões julgadas pela Comissão de Iniciação Científica da UFU;
- d) É expressamente vedada a inscrição de projetos anteriormente atendidos com bolsas em outros programas de iniciação científica, exceto os projetos do PIBIC que tenham previsão de atividades para mais de um ano registrada em seus cronogramas.

2.2. Condições quanto ao aluno candidato ao PIBIC:

- a) Estar matriculado regularmente em curso de graduação da UFU, onde já deverá ter cursado, no mínimo, o segundo período quando no início da vigência da bolsa em 01 de março/13 e que efetivamente desenvolvam pesquisa e tenham instalações próprias para tal fim, devendo se inscrever com a matrícula de apenas um curso;
- b) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- c) Não possuir vínculo empregatício com qualquer instituição;
- d) Não receber bolsas, de qualquer natureza de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas neste item bolsa alimentação, transporte e auxílio moradia;
- e) Possuir, no máximo, uma reprovação nos dois últimos semestres concluídos (2011.1 e 2011.2), para cursos de regime semestral ou no último ano de curso concluído (2011), para curso de regime anual;
- f) Não pertencer ao mesmo círculo familiar do orientador;
- g) No caso de candidatura à renovação de bolsa, estar em dia com todas as obrigações referidas no edital e no Termo de Concessão da Bolsa.

2.2. Condições quanto ao aluno candidato ao PIVIC:

- a) Estar matriculado regularmente em curso de graduação da UFU e que efetivamente desenvolvam pesquisa e tenham instalações próprias para tal fim, devendo se inscrever com a matrícula de apenas um curso;
- b) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- c) Para alunos que tenham já cursado um ou mais semestres, pode possuir, no máximo, duas reprovações nos dois últimos semestres concluídos (2011.1 e 2011.2) ou no último ano de curso concluído (2011). Alunos calouros obviamente estão dispensados desta condição, mas alunos que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA
DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS



estejam no segundo período só podem possuir, no máximo, duas reprovações no primeiro período do curso.

d) Não pertencer ao mesmo círculo familiar do orientador;

2.3. Condições quanto ao orientador:

- Ser docente efetivo ou técnico de nível superior da UFU no regime de trabalho de 40 h ou 40 h/DE, com título mínimo de mestre;
- Ser pesquisador cadastrado em Grupo de Pesquisa do CNPq, com produção científica e/ou artístico-cultural na área de conhecimento do projeto de pesquisa;
- Apresentar Projeto(s) de Pesquisa original e Plano(s) de Trabalho do(s) aluno(s);
- Comprometer-se a acompanhar e orientar o(s) aluno(s) nos eventos e nas exposições dos relatórios parcial e final, em datas e condições a serem definidas pela PROPP/UFU;
- Não estar licenciado e/ou afastado da instituição, a qualquer título, durante o período de vigência do plano(s) de trabalho do(s) aluno(s). Solicita-se atenção dos docentes com previsão de afastamento durante o período de vigência da bolsa;
- Responsabilizar-se pela indicação do(s) aluno(s) e pela execução do(s) plano(s) de trabalho, bem como pela substituição justificada do(s) aluno(s), respeitando o prazo regulamentar de 90 dias após o início da vigência da bolsa.

2.4. Quanto ao(s) Projeto(s) de Pesquisa do Orientador (Ver Anexo IV):

Ter seguintes informações: Título, introdução com justificativa, fundamentação teórica, objetivos, metodologia com cronograma físico de execução, orçamento (fontes de financiamento e contrapartida da Instituição) e referências. O projeto deve ter **até 30 páginas**, exceto os aprovados em outros órgãos de fomento externo à UFU, devidamente comprovados. Neste caso inserir em anexo arquivo em pdf comprovando a aprovação do projeto em órgão de fomento externo à UFU, conforme item 1.2 g.

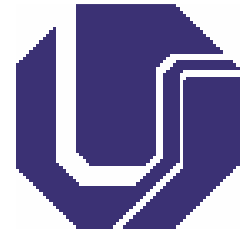
Obs: Não inserir no nome do arquivo e no projeto nome do(s) autor(es) e nem de sua equipe. Arquivos identificados e projetos com nome do(s) autor(es) e equipe tornarão a inscrição indeferida.

2.5. Quanto ao(s) Plano(s) de Trabalho do(s) aluno(s) (Ver Anexo IV):

- Deve ter até **10 páginas**, com as seguintes informações: título, introdução com justificativas, objetivos, metodologia com cronograma de execução com detalhamento das atividades a serem desenvolvidas e referências bibliográficas;
- Deve ser vinculado ao Projeto de Pesquisa do Orientador, mas deve ser distinto na redação, demonstrando caráter autoral do estudante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA
DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS



c) Não inserir no nome do arquivo e no plano nomes do aluno, do orientador e de sua equipe. Arquivos identificados e plano com nomes do aluno, do orientador e sua equipe tornarão a inscrição indeferida.

2.6. Quanto ao total de pontos atribuídos:

A pontuação será distribuída pelos seguintes itens até o teto de 20 pontos:

Titulação do orientador - conforme Anexo V, até.....	1,0
Produção científica do orientador*, até.....	6,0
Projeto de Pesquisa do orientador, até.....	5,0
Desempenho acadêmico do aluno - conforme Anexo V, até.....	4,0
<i>Curriculum Lattes</i> do aluno, até.....	2,0
Plano de Trabalho do aluno, até.....	2,0

* Bolsistas de Produtividade CNPq com vigência da bolsa dentro do período do PIBIC (março/13 a fevereiro/13) terão automaticamente nota 6,0.

3. Processo de seleção e classificação:

- A Diretoria de Pesquisa fará o recebimento on line das propostas e em seguida fará uma análise inicial de toda a documentação, para verificar o atendimento dos termos deste Edital.
- A Comissão de Iniciação Científica da UFU pontuará a titulação (Anexo V) e a produção científica do orientador (Anexo II) e o currículo do aluno (Anexo III);
- Uma Comissão de Consultores ad hocs fará a avaliação de mérito do(s) Projeto(s) de Pesquisa e do(s) Plano(s) de Trabalho, pontuando-os, conforme o Anexo IV;
- Uma Comissão de Consultores Externos fará a avaliação final de todo o processo de seleção;
- Com base na pontuação registrada pelos consultores ad hocs e consultores externos, a Comissão de Iniciação Científica da UFU fará a classificação final dos candidatos.
- Serão consideradas aprovadas as propostas com pontuação total maior ou igual a 10,0 pontos.
- Propostas candidatas ao PIBIC aprovadas, mas que não alcançaram classificação para bolsa, podem optar por desenvolver o plano do aluno dentro do PIBIC com os mesmos deveres e direitos do PIBIC excetuando-se a bolsa, independente do orientador ter ou não um candidato exclusivo ao PIBIC. Caso o orientador tenha este candidato e o mesmo seja aprovado, neste caso o orientador ficará com dois estudantes no PIBIC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA
DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS



4. Divulgação dos Resultados:

A divulgação do resultado preliminar do processo de seleção será feita no site www.propp.ufu.br tão logo ocorra a liberação das cotas de bolsas por parte da FAPEMIG o que deve ocorrer a partir de dezembro de 2012.

Eventuais recursos deverão ser encaminhados para a Diretoria de Pesquisa via e-mail para dirpe@ufu.br até dois dias úteis a contar a partir do dia seguinte da liberação do resultado preliminar.

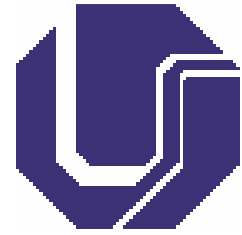
Uberlândia, 17 de setembro de 2012.

Profº. José Magno Queiroz Luz
Diretor de Pesquisa

Profº. Alcimar Barbosa Soares
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA
DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS



**ANEXO 1 – DADOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS NO MOMENTO DE INSCRIÇÃO ON
LINE NO PIBIC/FAPEMIG/UFU 2012-2013**

1 - Dados Pessoais do Aluno

Nome:

Candidato ao PIBIC Candidato ao PIVIC

Se é candidato ao PIBIC é candidatura à renovação da Bolsa: Sim Não

Curso: Matrícula: Ingresso: / / .

Endereço: nº. Bairro: CEP: - Cidade: UF:

E-mail: Telefone: Celular:

CPF: . . - Data de nascimento: / /

Carteira de Identidade: Data de Expedição: / / Órgão:

Dados Bancários: Nome do Banco: Nº. da conta corrente: Nº. da Agência (com dígito):

OBS: Caso o candidato não possua conta corrente no ato da inscrição, a mesma poderá ser providenciada no momento em que o resultado final for divulgado para que haja tempo útil para a conta corrente ser ativa e informada para a folha de pagamento.

A conta corrente deverá ser obrigatoriamente do Banco do Brasil para quem for Cota FAPEMIG. Para os que forem cadastrados na Cota UFU, poderá ser aceito conta corrente de outros bancos. Não são aceitos números de conta poupança ou outra que não sejam do CPF do titular da bolsa.

2 – Dados do Orientador e Unidade Acadêmica

Nome:

Situação funcional:

Regime de Trabalho:

Titulação: Mestrado Doutorado/Pós-Doutorado/Livre-docência

Bolsa de produtividade CNPq: Sim Não Vigência: / / à / /

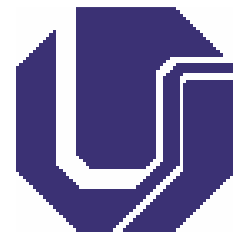
Nº de Orientandos: Pós-Graduação () Iniciação Científica () Outros ()

Telefone: Celular: E-mail:

Unidade Acadêmica:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA
DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS



Nome do(a) Diretor(a):

E-mail Unidade Acadêmica:

3 – Dados do Projeto de Pesquisa

Título do projeto (Orientador):

Objetivos:

Palavras chaves: A)

B)

C)

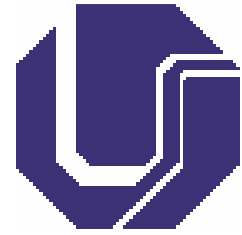
D)

Código sub-área/CNPq:

(Ver tabela em: www.propp.ufu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA
DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS



ANEXO II

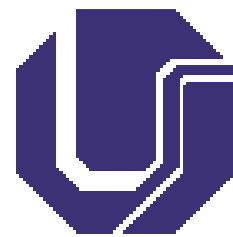
Indicadores da Produção Científica, Tecnológica e Artístico-Cultural. Será considerado o valor de cada item multiplicado por sua quantidade a partir de 2007, até o valor máximo de 6 pontos.

1. Artigo publicado em periódicos científicos especializados nacionais e estrangeiros com corpo editorial *	0,50
2. Trabalho completo publicado em anais de eventos **(limite de dez)	0,20
3. Resumo expandido publicado em anais de eventos **(limite de dez)	0,10
4. Resumo publicados em anais de eventos **(limite de dez)	0,06
5. Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística	0,10
6. Desenvolvimento ou geração de trabalhos com ou sem patente obtida , nº do registro nos órgãos regulamentadores	
5.1. Produtos	0,30
5.2. Processos	0,30
7. Livros***	
6.1. Livros publicados	0,60
6.2. Organização de livros	0,40
6.3. Capítulos de livros publicados	0,30
6.4. Tradução de livro	0,30
6.5. Tradução de capítulo	0,10
8. Teses/Dissertação de pós-graduação defendidas e aprovadas	
7.1. Mestrado	0,40
7.2. Doutorado	0,50
9. Teses/Dissertações de pós-graduação e Iniciação Científica, orientadas e aprovadas	
8.1. Iniciação Científica	0,20
8.2. Mestrado	0,40
8.3. Doutorado	0,50
10. Trabalhos de conclusão de graduação orientados e aprovados em defesa pública (limite de seis)	
9.1. Monografia	0,10
9.2. Relatório final de estágio supervisionado	0,05
11. Participação em bancas examinadoras	
10.1. Mestrado	0,05
10.2. Doutorado	0,10
12. Filmes, vídeos ou audiovisuais científicos e artístico-culturais realizados	0,35
13. Participação em exposições e apresentações artísticas – exclusivo área Artes	0,05
14. Participação em eventos desportivos - exclusivo da área de Educação Física	0,05
15. Professores de pós-graduação <i>stricto sensu</i> receberão pontuação final acrescida de 0,2 pontos.	

* Para cada trabalho deverão ser registrados: Autores; Título; Nome do Periódico; Número; página inicial e final; ISBN.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA
DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS



**** Incluir: Nome do Congresso de origem dos Anais, data, volume e número da página inicial e final do trabalho.**

***** Editora, ISBN. Não são aceitos anais de congressos e eventos.**

Endereço para elaboração do *Curriculum Lattes*: <http://lattes.cnpq.br>. No caso de dúvidas na instalação da plataforma, preenchimento e envio do *Currículo Lattes* ao CNPq, favor entrar em contato, gratuitamente, com a Central de Atendimento da agência, no telefone 0800 619697, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, ou pelo site: www.cnpq.br.

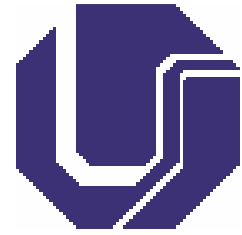
ANEXO III

Pontuação CURRÍCULUM DO ALUNO: até o máximo de 2,0 pontos.

- a) Cursos de línguas estrangeiras, mínimo de 60 horas, com comprovação da carga horária (até o limite de 0,3), pontuação por idioma 0,2
- b) Estágio em áreas afins, a partir do ingresso na educação superior. Estágios internos na UFU, o candidato deverá apresentar certificado assinado pela Unidade responsável pela sua contratação. Quando o estágio for desenvolvido em empresas/instituições etc., o comprovante deverá ser emitido pelos concedentes, especificando a carga horária, atividades desenvolvidas e o período de sua realização. Limite de 0,4.
- 40 a 60 horas..... 0,1
Mais de 60 horas..... 0,2
- c) Monitoria Um ano letivo0,4
Um semestre letivo0,2
- d) Programas Institucionais: PET, PIBEG, PEIC, PIBITI, PIBID, PIBEX, PIEEX
- (1 ano)..... 0,4
(6 meses)..... 0,2
- e) Iniciação Científica na graduação, PIBIC Junior ou PIBIC EM-Ensino Médio, financiada por agências de fomento com bolsa e apresentação de relatório (para experiência inferior a um ano, a pontuação será proporcional ao tempo de execução) 0,5
- f) Relatório parcial atualizado, para atuais bolsistas de PIBIC-CNPq/UFU.....até o limite de..... 0,5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA
DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS



- g) Iniciação Científica em outros programas regulamentados sem financiamentos, duração mínima de seis (6) meses e apresentação de relatório 0,5
- h) Participação em encontros científicos com duração mínima de dois dias, a partir do ingresso na educação superior (limite de dez) 0,05
- i) Apresentação de trabalho em eventos científicos ou resumos publicados em anais de evento com comprovação, a partir do ingresso na educação superior (limite de dez) 0,15
- j) Artigo publicado em periódicos científicos especializados nacionais e estrangeiros com corpo editorial..... 1,0
- k) Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística 0,5
- m) Apresentações artísticas e culturais (exclusivo para área de Artes) (limite de cinco)...0,3
- l) Execução de projetos de preparação e orientação de atividades físicas-exclusivo da Educação Física (limite de cinco).....0,3

ANEXO IV

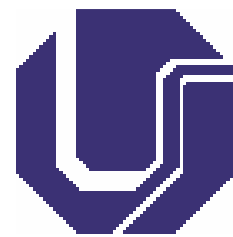
PONTUAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE PESQUISA DO ALUNO:

1. PROJETO DE PESQUISA DO ORIENTADOR: até o valor máximo de 5,0 pontos.

ITEM	PONTUAÇÃO
Relevância científica (justificativa)	1,00
Fundamentação teórica	1,25
Objetivos	0,75
Metodologia	1,25
Referências ¹	0,75



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA
DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS



TOTAL	5,00
--------------	-------------

Observação: projetos que solicitam renovação no PIBIC/FAPEMIG/UFU aprovados com nota máxima receberão a mesma nota da avaliação anterior. Projetos aprovados em órgãos de fomento à pesquisa externos à UFU, para execução durante a vigência do plano de trabalho do aluno (01/03/13 a 28/02/14) também receberão nota máxima.

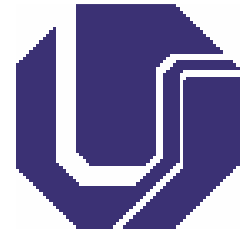
2. PLANO DE TRABALHO DO ALUNO: até o máximo de 2,0 pontos.

ITEM	PONTUAÇÃO
Justificativa do Plano inserido no Projeto de Pesquisa	0,5
Objetivos	0,3
Metodologia	0,5
Cronograma de execução (ações a serem desenvolvidas)	0,5
Referências ¹	0,2
TOTAL	2,0

¹ Ver SILVA, A. M; PINHEIRO, M.S. de F. PINHEIRO, N.E.; FRANÇA, M.N. Guia para a Normalização de *Trabalhos Técnicos-Científicos: projetos de pesquisa, monografias, dissertações e teses*. 5ª. Edição. Uberlândia: EDUFU, 2006, 144p.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA
DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS



ANEXO V

PONTUAÇÕES PARA A TITULAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO ORIENTADOR, DESEMPENHO ACADÊMICO E CURRÍCULUM DO ALUNO.

1. TITULAÇÃO

Título/Condição Acadêmica	Pontuação
Mestre	0,5
Doutor	1,0

3. DESEMPENHO ACADÊMICO DO ALUNO, até o máximo 4,0 pontos, definido pelo Coeficiente de Rendimento Acadêmico-CRA geral; conforme tabela a seguir:

CRA	Pontos	CRA	Pontos	CRA	Pontos	CRA	Pontos
60	0,53	70	1,42	80	2,31	90	3,20
61	0,62	71	1,51	81	2,40	91	3,29
62	0,71	72	1,60	82	2,49	92	3,38
63	0,80	73	1,69	83	2,58	93	3,47
64	0,89	74	1,78	84	2,67	94	3,56
65	0,98	75	1,87	85	2,76	95	3,65
66	1,06	76	1,95	86	2,84	96	3,73
67	1,15	77	2,04	87	2,93	97	3,82
68	1,24	78	2,13	88	3,02	98	3,91
69	1,33	79	2,22	89	3,11	99	4,00

OBS: CRA com valor fracionado com casa decimal a partir de 0,5 será arredondado para cima.
Ex: CRA = 60,5 será considerado CRA = 61 = 0,62 pontos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA
DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

